



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 047/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2022

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso II da CF,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público nº 001/2017;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público aludido através do Decreto nº 006/2018, de 14 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação do (a) candidato (a) para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D** no referido certame;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, inciso II da Constituição Federal da República Federativa do Brasil que determinam a nomeação de servidores para cargos efetivos mediante aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 25 da Lei Municipal nº 014/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Martinho) que reza que "a primeira investidura em cargo efetivo dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em Lei";

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr. (ª) **JOSÉ DIOCELSO DE LIMA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, tendo em vista aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2017, realizado em 25 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 11 de abril de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022 – IPAM

DISPÕE SOBRE: RETIFICA A PORTARIA Nº 005/2020-IPAM, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. ROSIENE DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, da Lei Municipal nº 11/1998, em conformidade ao estabelecido pelo Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05, atendendo a determinação exarada no Processo TC Nº 14883/20, em tramite junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 005/2020-IPAM, de 01 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Frei Martinho-PB, para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora pública **ROSIENE DE MORAES**, matrícula 0107-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º, incisos I, II e III, c/c o Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos calculados com base na última remuneração. "

Leia-se: "Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora pública

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000
E-mail: ipamfm@gmail.com

Página 1 de 2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

ROSIENE DE MORAES, matrícula 0107-1, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º, incisos I, II e III, c/c o Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos calculados com base na última remuneração. "

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 005/2020-IPAM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, 11 de abril de 2022.

IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Frei Martinho